



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PROCESSO : 0127688-05.2023.8.13.0000
INTERESSADO : 6ª GACIV - GABINETE DA 6ª CÂMARA CÍVEL / GABINETE DO DES. JÚLIO
CEZAR GUTTIERREZ VIEIRA BAPTISTA
ASSUNTO :

DESPACHO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DEARHU Nº 12758089 / 2023

Segue o documento solicitado.

Encareço à DIRFOR manifestação preferencial quanto ao presente expediente.

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Setor Solicitante: Gabinete da Presidência – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional

Solicitante: Des. Presidente José Arthur de Carvalho Pereira Filho e Des. Júlio César Guttierrez Vieira Baptista

Objeto/Tema: Plataforma centralizada e unificada para viabilizar a destinação regular de valores arrecadados a título de prestação pecuniária, assegurando publicidade ao certame.

Descrição do Objeto: Plataforma centralizada e unificada para viabilizar a destinação regular de valores arrecadados a título de prestação pecuniária, assegurando publicidade ao certame, servindo de solução única para divulgação dos editais, recebimento das propostas, cadastramento dos projetos, deliberação quanto à destinação por multiplicidade de agentes e destinação dos recursos, além do recebimento, do processamento e do julgamento das prestações de contas respectivas. É fundamental que a plataforma assuma forma que permita sua utilização por todas as comarcas do Estado, bem como pelo próprio GMF. Um parâmetro de mercado acerca das funcionalidades é extraível da Plataforma Prosas, como já mencionado no expediente.

Justificativa: A principal justificativa remonta às flagrantes dificuldades de se processarem as mencionadas destinações no âmbito de cada uma das comarcas, bem como das respectivas prestações de contas, afigurando-se imprescindível o oferecimento de instrumento que regularize e uniformize as ações locais.

Demonstrativo dos benefícios e resultados a serem alcançados: Os principais benefícios a serem alcançados se referem, como dito, à uniformização e à regularização das práticas referentes à destinação de prestações pecuniárias de todas as comarcas do Estado, assim como do próprio GMF.

Abrangência: todas as comarcas do Estado, além do próprio GMF.

Condições (Legislação, atos normativos e padrões (IPTs) aplicáveis e correlatos do TJMG): Resolução n.º 154/CNJ e Provimento-Conjunto n.º 27, de 2013, do TJMG.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Colnago Cabral, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 26/02/2023, às 21:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12758089** e o código CRC **E968F9B8**.

0127688-05.2023.8.13.0000

12758089v2